



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

TERMO ADITIVO DE PRAZO

Aditivo de prazo nº 002/2020 ao CONTRATO nº 02/2019 para Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais** PARA O IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, na forma abaixo:

Processo nº 23192.001471.2018-68

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor **FÁBIO LUÍS BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a **CONTRATADA**, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Endereço: SCLN 110 BLOCO "C" LOJA 44 – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF, CEP: 70753-530 EMAIL: atendimento@decolando.com.br kessia@decolando.com.br Fone: (61) 3031-5454
CNPJ: 05.917.540/0001-58
Representante legal: **RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS**
Carteira de identidade: nº 301.832 SSP/DF
CPF nº: 119.461.131-15

doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23192.001471.2018-68, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato **02/2019**, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº **02/2019** para prestação de **serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais**, constantes do Processo Nº 23192.001471.2018-68 no IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em **02 de janeiro de 2020 e término em 02 de janeiro de 2021**, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

PTRES: 88537 - 4572

FONTE: 081000000

ND: 339033-02

UGR: 158492

PI: L4572P58C1N

Valor total: 9.208.50 (nove mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

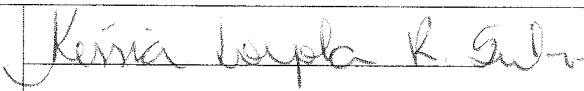
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2019, para prestação de **serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais**, para atender as necessidades do IFMT – constantes do Nº 23192.001471.2018-68 no IFMT – Campus Campo Novo do Parecis.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Jeferson de Jesus Novaes
Diretor Geral Substituto
Portaria RTR nº. 2.07
16/08/2019

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de janeiro de 2020.

<p>CONTRATANTE</p> <p> FÁBIO LUÍS BEZERRA DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p>CONTRATADA</p> <p> RAIMUNDO BARROS DOS SANTOS RG nº 301.832 SSP/DF CPF nº: 119.461.131-15</p>
---	---

<p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p> Nome: _____ CPF: <u>065 211 566-97</u></p>
-----------------------------------	--

